

TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA SOCIEDADE SIMPLES

1. Requerimento, dirigido ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís-MA, com firma reconhecida (caso o seu apresentante não seja o seu subscritor), em que solicita o registro dos documentos assinado pelo representante legal da sociedade, conforme artigos 121 da Lei 6.015/73 e 477 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão. No requerimento os interessados devem consignar que tem ciência da necessidade de dar baixa na empresa no Registro Público de empresas Mercantis, após o registro da transformação, conforme regulamento da junta comercial.
2. Certidão atualizada de inteiro teor (do contrato social de constituição e todas as posteriores alterações, inclusive a alteração que transforma de sociedade empresária para sociedade simples) fornecida pelo Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) conforme Art.1.113 do Código Civil;
3. Alteração e consolidação contratual, obedecendo os requisitos do Art. 997 do Código Civil, assinada e rubricada pelos sócios e duas testemunhas, todos com firma reconhecida por autenticidade, conforme Art. 1.153 do Código Civil; e visto de advogado com respectivo número de inscrição na OAB, conforme Art. 1º, §2º, da Lei nº 8.906/94;
4. Comprovação da condição de inscrito no CNPJ, expedida pela Receita Federal do Brasil.

Em caso de dúvidas, nossa equipe está à disposição para orientar sobre a documentação necessária e auxiliar na correta preparação dos atos para registro.

